



Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande

Resolução CBH-BIG Nº 44/2025

26 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Atividades e Desembolso (PAAD) para o ano de 2026.”

O Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande (CBH-BIG), criado pelo Decreto Estadual nº 43.226 de 07 de outubro de 2011, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Estadual nº 3.239, de 2 de agosto de 1999, e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro (FUNDRHI) para aplicação.

Considerando o Decreto Nº 47.505 de 04 de março de 2021 que altera o decreto nº 35.724/2004, que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, disciplina o repasse de recursos financeiros previsto no art. 5º, § 1º, da lei nº 5.639/2010, que dispõe sobre os Contratos de Gestão firmados entre o órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos e Entidades Delegatárias de funções de Agência de Água e dá outras providências.

Considerando a Resolução BIG nº 025, de 06 de dezembro de 2019, que aprovou o Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande (PRH-BIG).

Considerando o Manual Operativo do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande, que hierarquiza e orienta a implementação das ações previstas no PRH-BIG.

Considerando a Resolução BIG nº 037, de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a atualização do Plano de Aplicação Plurianual - PAP 2023 a 2026 do CBH-BIG, para os anos de 2025 e 2026, de acordo com o Decreto Estadual nº 47.505.

Considerando o Contrato de Gestão INEA nº 068/2022, celebrado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), com interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande e Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim, que dispõe em sua Cláusula segunda sobre a Programação Anual de Atividades e Desembolso - PAAD e define que:

“(…)



Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande

VI - as PAADs devem ser elaboradas em conformidade com o PAP, considerando a capacidade operacional e financeira da ENTIDADE DELEGATÁRIA em executá-los no exercício, com a estimativa anual dos recursos disponíveis, assim como o atendimento aos indicadores do Contrato de Gestão;

VII - as PAADs serão executadas anualmente observando o cronograma de desembolso por fonte e os recursos disponíveis para a ENTIDADE DELEGATÁRIA;

VIII - as PAADs definirão também o limite de reuniões anuais a serem secretariadas pela ENTIDADE DELEGATÁRIA dentro das ações de apoio aos COMITÊS;

IX - a proposta de PAAD deverá ser apresentada pela ENTIDADE DELEGATÁRIA e aprovada pelos COMITÊS até a última plenária do ano anterior à sua vigência;

X - as revisões e alterações da PAAD serão comunicadas formalmente aos COMITÊS, acompanhadas das justificativas necessárias".

Considerando a Resolução BIG 043/2025 que dispõe sobre a prorrogação da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê das Bacias Hidrográficas da Baía da Ilha Grande.

Considerando a Resolução CERHI-RJ nº 294/2025 que dispõe sobre a prorrogação da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP de funções inerentes à Agência de Água dos Comitês de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande (Região Hidrográfica I) e dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim (Região Hidrográfica II).

Considerando a oficina de construção da PAAD CBH BIG, realizada na data de aprovação deste documento.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar a Programação Anual de Atividades e Desembolso - PAAD do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande referente ao ano de 2026, nos termos apresentados no Anexo I.

Artigo 2º. A Entidade Delegatária fica autorizada a executar todas as ações e suas respectivas atividades previstas na PAAD de 2026.

Artigo 3º. A Entidade Delegatária não poderá executar atividades não previstas na PAAD de 2026.

Parágrafo único. A execução de atividades não previstas na PAAD de 2026 deverá ser precedida de alteração do referido instrumento de planejamento.



Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande

Artigo 4º. Será permitido o remanejamento de recursos da mesma finalidade para ações previstas na PAAD 2026, de acordo com o anexo I.

Artigo 5º. Será permitido o desembolso de até 30% a mais do valor estabelecido para cada atividade na PAAD, desde que devidamente justificada e havendo saldo suficiente (saldo anterior e/ou recurso previsto para a ação no Plano de Aplicação Plurianual - PAP).

Parágrafo único. A justificativa mencionada no caput deverá ser apresentada em carta da Entidade Delegatária e autorizada por carta do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande.

Artigo 6º. O limite de reuniões secretariadas em 2026, de acordo com o inciso VIII da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão 068/2022 está descrito no anexo II desta Resolução.

Artigo 7º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Angra dos Reis, 26 de novembro de 2025.

Luis Paulo Silva do Nascimento
Diretor Geral do CBH-BIG



Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande

ANEXO I PROGRAMAÇÃO ANUAL DE ATIVIDADES E DESEMBOLSO - PAAD (2026)

PRH - BIG		Projeto	Status	Saldo Remanescente (PAP 2023-2025)	PAP 2026	Valor Disponível em 2026	PAAD 2026	%
COD Ação	Ação							
FINALIDADE	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS			R\$ 1.946.988,83	R\$ 400.000,00	R\$ 2.346.988,83	R\$ 1.072.548,32	24,61%
PROGRAMA	Outorgas dos direitos de uso de recursos hídricos			R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	0,69%
9.1.1	Enquadramento da RH I	Estudo técnico para proposição de enquadramento.	Não iniciado	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	0,69%
PROGRAMA	Sistema de informações sobre recursos hídricos			R\$ 521.233,12	R\$ 50.000,00	R\$ 571.233,12	R\$ 43.045,65	0,99%
9.4.1	Elaboração de um Sistema de Informações da BIG	SIGA BIG	Em andamento	R\$ 23.045,65	R\$ 20.000,00	R\$ 43.045,65	R\$ 43.045,65	0,99%
9.4.1	Elaboração de um Sistema de Informações da BIG	Monitoramento RH I		R\$ 498.187,47	R\$ 30.000,00	R\$ 528.187,47	R\$ 0,00	0,00%
PROGRAMA	Monitoramento Hidrometeorológico			R\$ 1.176.253,04	R\$ 50.000,00	R\$ 1.226.253,04	R\$ 500.000,00	11,47%
9.3.3	Ampliação do monitoramento da qualidade da água	Monitoramento RH I	Em andamento	R\$ 450.961,36	R\$ 50.000,00	R\$ 1.226.253,04	R\$ 500.000,00	11,47%
3.1.1	Medidas estruturais para prevenção e mitigação de impactos			R\$ 725.291,68				
PROGRAMA	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica			R\$ 199.502,67	R\$ 300.000,00	R\$ 499.502,67	R\$ 499.502,67	11,46%
8.1.3	Comunicação e mobilização do CBH-BIG	Bacia Escola	Em andamento	R\$ 180.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	2,29%
8.1.3	Comunicação e mobilização do CBH-BIG	Materiais e serviços necessários para a implementação de ações previstas no Plano de Comunicação e ações de conscientização ambiental.	Não iniciado			R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	2,07%
8.1.3	Comunicação e mobilização do CBH-BIG	Execução das ações do Plano de Comunicação (Assessoria)	Não iniciado			R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	4,36%
8.1.5	Conscientização ambiental	Bacia Escola	Em andamento	R\$ 19.502,67	R\$ 100.000,00	R\$ 119.502,67	R\$ 119.502,67	2,74%
FINALIDADE	AGENDA SETORIAL			R\$ 879.371,68	R\$ 1.436.047,85	R\$ 2.315.419,53	R\$ 2.242.981,75	51,47%
PROGRAMA	Recuperação da qualidade da água			R\$ 879.371,68	R\$ 1.436.047,85	R\$ 2.315.419,53	R\$ 2.242.981,75	51,47%
2.1.1	Ampliação da coleta e do tratamento	Contrato Caixa CPP	Em andamento	R\$ 7.437,78	R\$ 95.000,00	R\$ 102.437,78	R\$ 30.000,00	0,69%
2.1.1	Ampliação da coleta e do tratamento	Reavaliação e atualização do projeto da ETB Praia Grande	A iniciar	R\$ 64.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	1,47%
2.1.1	Ampliação da coleta e do tratamento		A iniciar	R\$ 436.000,00		R\$ 2.148.981,75	R\$ 2.148.981,75	49,31%
2.1.1	Ampliação da coleta e do tratamento		A iniciar	R\$ 71.933,90				
2.1.1	Devolução Japariz (Angra)*		A iniciar	R\$ 760.675,03				
2.2.2	Implementação de um programa de soluções alternativas para o saneamento rural		A iniciar	R\$ 300.000,00				
FINALIDADE	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA			R\$ 350.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 520.000,00	R\$ 415.000,00	9,52%
PROGRAMA	Supporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica			R\$ 350.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 520.000,00	R\$ 415.000,00	9,52%
8.1.2	Qualificação e treinamento de integrantes do CBH-BIG	Viabilizar a participação de membros do CBH em no mínimo um evento nacional e um evento regional por ano e apoiar a realização de eventos relacionados a Recursos Hídricos na região hidrográfica	Contínuo	R\$ 25.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 145.000,00	R\$ 100.000,00	2,29%
8.1.2	Qualificação e treinamento de integrantes do CBH-BIG	Contratação de Gerenciadora para ampliação da estrutura da AGEVAP para atendimento ao Comitê BIG	Não iniciado	R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	6,88%
8.1.2	Fomento a Estrutura da Secretaria executiva		Contínuo	R\$ 75.000,00		R\$ 75.000,00	R\$ 15.000,00	0,34%
FINALIDADE	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA			R\$ 0,00	R\$ 627.156,28	R\$ 627.156,28	R\$ 627.156,28	14,39%
PROGRAMA	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária			R\$ 0,00	R\$ 627.156,28	R\$ 627.156,28	R\$ 627.156,28	14,39%
	Custeio				R\$ 100.567,46	R\$ 100.567,46	R\$ 100.567,46	2,31%
	CFURH 2026				R\$ 368.181,82	R\$ 368.181,82	R\$ 368.181,82	8,45%
	CFURH CUTE				R\$ 158.407,00	R\$ 158.407,00	R\$ 158.407,00	3,64%
	TOTAL			R\$ 3.176.360,51		R\$ 5.809.564,64	R\$ 4.357.686,35	100,00%



Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande

PLANEJAMENTO DE REUNIÕES - 2026

CG INEA 68/2022

RH I



Instância	Mês											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Plenária												
Diretoria Colegiada												
GAP												
CTM												
GACG												
Outros												

Limite de reuniões a serem secretariadas pela ENTIDADE DELEGATÁRIA em 2026 =24